

TERCEIRO TERMO ADITIVO **AO CONTRATO N° 07/2023**

Processo de Prorrogação RPP n° 14/2026

Processo Adm. (T.A.) n° 1906.01.758/2026.56

Processo Adm. (Original) n° 1106.01.746/2023.60

Dispensa de Licitação n° 15/2023 (art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV E A DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

O presente Termo Aditivo é firmado entre o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno (Autarquia Municipal), inscrita no CNPJ sob n° 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, n° 3553, Centro, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **MIGUEL ELIAS DAFFARA**, brasileiro, portador do CPF/MF n° 1XX.X5X.2X8-3X, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 15.077.663/0001-81, com sede na Rua Professora Antônia Reginatto Vianna, n° 485, 1° andar, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82810-300, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **VERIDIANA CRISTINA PAULINO**, Diretora - CEO, doravante denominada **CONTRATADA**, ficando justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato, ao qual se subordinam as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e na Cláusula Oitava da avença original, por mais **3 (três) meses**, compreendidos entre **12/09/2026 e 11/12/2026**, para a continuidade dos serviços técnicos contínuos especializados de fornecimento de sistema de registro de ponto digital/online para gerenciamento do ponto de até 30 (trinta) funcionários, observadas as condições do contrato original, dos aditivos anteriores e da proposta comercial de 24/08/2026.

CLÁUSULA 2ª - Pelos serviços prestados durante o período ora prorrogado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 81,00 (oitenta e um reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)**, conforme a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** em 24/08/2026.

2.1. As despesas de que trata o presente Termo correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: *Dotação Orçamentária: 04.01.04.122.0081.2.151.339040.04.602000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Ficha 32.*

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA 4ª - E, por estarem assim justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinando também o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São José do Rio Preto/SP, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MIGUEL ELIAS DAFFARA
Diretor Superintendente

(Assinado digitalmente)

DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.
VERIDIANA CRISTINA PAULINO
Diretora - CEO

Testemunhas:

1. Wilclem de Lazari Araujo
(Assinado digitalmente)

2. Mário José Piccarelli de Castro
(Assinado digitalmente)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 07/2023 (3º Termo Aditivo).

OBJETO: Serviços técnicos contínuos especializados de fornecimento de sistema de registro de ponto digital/online para gerenciamento do ponto de até 30 (trinta) funcionários.

CONTRATANTE: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV.

CONTRATADA: DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto/SP, data da assinatura digital.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

MIGUEL ELIAS DAFFARA

Diretor Superintendente

DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

VERIDIANA CRISTINA PAULINO

Diretora - CEO